

Lei arquivada por cópia nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 18/12/2013.

Lei publicada pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 23/12/2013 no Jornal da AMM, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> - Edição nº 1.875 – ANO VIII – Página 295. Código Identificador: F228398A.

LEI COMPLEMENTAR Nº 29, DE 30 DE MAIO DE 2001.



Altera a Lei Complementar nº 020/97, de 12 de Dezembro de 1997, que Cria o COMDER, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de São Félix do Araguaia – MT e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - O Preâmbulo da Lei Complementar nº 020/97, de 12 de dezembro 1997, passa a vigorar com a seguinte Redação: Cria o COMDER - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de São Félix do Araguaia – MT.

Art. 2º - O Art. 1º da Lei Complementar nº 020/97, de 12 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – COMDER, é órgão de assessoramento do Poder Executivo e Deliberativo, no âmbito de sua competência e exercerá suas atribuições nos termos do Presente Regimento.

Art. 3º - O Art. 2º da Lei Complementar nº 020/97 de 12 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável compete:

.....

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de maio de 2001.


Uslei Gomes
PREFEITO MUNICIPAL